



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 267/93.

DE: 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de CR\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO (Manut. Enc. c/ Gab. Prefeito)

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos 250.000,00

SECRETARIA GERAL (Manut. Enc. c/ Administração)

3.1.3.0 - Serv. Terc. Encargos 700.000,00

SECRETARIA GERAL- EDUCAÇÃO E CULTURA

(Const. Rest. Amp. Ref. Escolas)

4.1.1.0 - Obras e Instalações 380.000,00

3.1.3.0 - Serv. Terc. Enc. (Manut. Enc. c/ Ens. Esp.) 820.000,00

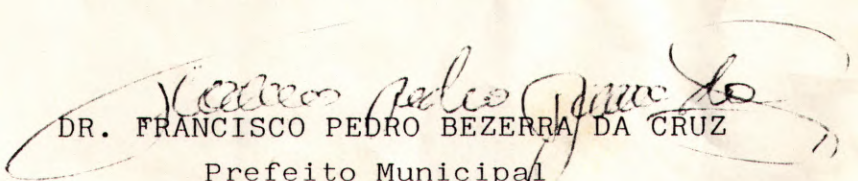
TOTAL: 2.150.000,00

Artigo 2º- O Crédito aberto no artigo anterior da presente, será coberto pelo excesso de arrecadação, baseado na tendência de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 17 DE NOVEMBRO DE 1993.


DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

Prefeito Municipal